

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 09, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O **MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**, RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de processo seletivo simplificado visando à contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de conformidade com o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 4.665, de 17-06-2021, e demais disposições legais pertinentes, e mediante o seguinte:

1. DAS ATIVIDADES, VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

1.1. Agente de Serviço Social:

- a) Número de vagas: 03;
- b) Remuneração mensal: R\$ 4.529,58;
- c) Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

1.2. Arquiteto e Urbanista:

- a) Número de vagas: 02;
- b) Remuneração mensal: R\$ 7.096,34;
- c) Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

1.3. Engenheiro Civil:

- a) Número de vagas: 01;
- b) Remuneração mensal: R\$ 7.096,34;
- c) Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

1.4. Médico Veterinário:

- a) Número de vagas: 02;
- b) Remuneração mensal: R\$ 4.529,58;
- c) Jornada de Trabalho: 40 horas semanais;
- d) Uso de uniforme e equipamentos de proteção individual; sujeito ao trabalho em regime de plantões, externo, à noite, finais de semana e feriados.

1.5. Psicólogo:

- a) Número de vagas: 01;
- b) Remuneração mensal: R\$ 4.529,58;
- c) Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

2. DAS ATRIBUIÇÕES:

2.1. Agente de Serviço Social:

Exemplo de atribuições: Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social; preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; supervisionar o trabalho dos auxiliares do serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes a dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares; planejar e promover investigações sobre a situação de escolares e seus familiares; fazer triagem dos casos apresentados para estudos ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família; participar de seminários para estudos e diagnósticos dos casos e orientar a família, em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; orientar nas seleções socioeconômicas para a concessão de bolsas de estudos e outros auxílios; selecionar candidatos ao amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância, etc.; fazer levantamentos socioeconômicos com vistas ao planejamento habitacional nas comunidades; executar tarefas afins.

2.2. Arquiteto e Urbanista:

Exemplos de atribuições: projetar, supervisionar, implantar, gerenciar, fiscalizar e executar trabalhos técnicos de arquitetura e urbanismo; verificar o estado de conservação de prédios; realizar o exame técnico de processos administrativos relativos à arquitetura e urbanismo; elaborar projetos ambientes internos e

externos, edifícios públicos, praças, etc.; fazer avaliações, perícias e arbitramentos relativos à especialidade; projetar, dirigir e fiscalizar obras de urbanismo, de arquitetura e de decoração arquitetônica; projetar e decorar "stands" demonstras e exposições; analisar e selecionar espaços para exposições e certames; emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; prestar assessoramento a autoridade em assuntos de sua competência; fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construções em geral; planejar ou orientar a construção e reparo de monumentos públicos; projetar, dirigir e fiscalizar os serviços de urbanismo e a construção de obras de arquitetura paisagística; examinar projetos e proceder à vistoria de construções; expedir notificações e autos de infração referentes a irregularidades por infringência a normas e posturas municipais, constatadas na sua área de atuação; orientar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; utilizar recursos de informática; conduzir veículos do Município, desde que habilitado; zelar pela higiene, limpeza, conservação e organização dos equipamentos e materiais e do ambiente de trabalho; participar de comissões permanente ou especiais e de grupos de trabalhos ou estudos que versem sobre matéria inerente à Administração e executar outras atividades afins, de acordo com as necessidades do Município.

2.3. Engenheiro Civil:

Exemplos de atribuições: realizar atividades referentes a edificações, estradas, sistemas de transportes e engenharia de tráfego, de abastecimento de água e de saneamento, drenagem e irrigação, iluminação pública, pontes, viadutos e grandes estruturas, entre outras áreas relacionadas ao seu campo de formação; conhecer e aplicar a Legislação Ambiental Municipal, Estadual e Federal; analisar impactos ambientais das obras civis em geral; participar do planejamento urbano; realizar a avaliação de imóveis, conforme as necessidades do Município; avaliar, fiscalizar e vistoriar a execução de obras realizadas, analisando orçamentos; conduzir veículos do Município, desde que habilitado; participar de comissões permanentes ou especiais e de grupos de trabalhos ou estudos que versem sobre matéria inerente à Administração e executar outras atividades afins, de acordo com as necessidades do Município.

2.4. Médico Veterinário:

Exemplos de atribuições: exercer clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; elaborar laudos, pareceres e atestados; elaborar e executar planos e programas de desenvolvimento do meio rural nas áreas de veterinária, zootécnica e de saúde pública; fiscalizar o estado de higiene dos estabelecimentos; avaliar as condições e exigências para registro dos estabelecimentos; realizar inspeção "antepost-mortem" dos animais destinados ao abate; realizar inspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal, durante as diferentes fases de industrialização; realizar o encaminhamento de produtos para análises laboratoriais; exercer a fiscalização nas áreas de veterinária, zootécnica e de saúde pública; realizar inspeção sanitária e industrial; realizar a carimbagem de carcaças e cortes de carnes, bem como a identificação e demais dizeres a serem impressos em embalagens e produtos de origem animal; dar orientações, inclusive através de palestras e encontros; elaborar estatísticas dos trabalhos; participar de estudos e pesquisas para inovar e aprimorar a organização e o funcionamento dos serviços relativos à inspeção industrial e sanitária; responsabilizar-se por equipes auxiliares; zelar pela higiene, limpeza, conservação e organização dos equipamentos e materiais e do ambiente de trabalho; conduzir veículos do Município, desde que habilitado; participar de comissões permanentes ou especiais e de grupos de trabalhos ou estudos que versem sobre matéria inerente à Administração e executar outras atividades afins, de acordo com as necessidades do Município.

2.5. Psicólogo:

Exemplos de atribuições: Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor; proceder à análise dos cargos e funções sob o ponto de vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos; efetuar pesquisas sob atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança; averiguar causas de baixa produtividade; assessorar o treinamento em relações humanas; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento de casos; fazer exame de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudo; empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares, encaminhando-se para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em seminário; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades

psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Psicologia; executar tarefas afins.

3. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

3.1. Será utilizado como critério de seleção exclusivamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2018, e homologado pelo Edital nº 02/2019, durante o prazo de sua validade, correspondente à respectiva atividade prevista neste Processo Seletivo Simplificado (item 1, acima), cujos candidatos ainda não tenham sido chamados para ingresso no serviço público municipal ou que tenham sido chamados e optaram por passar para o final da lista dos classificados.

3.2. Os candidatos serão convocados para assinar o contrato, na respectiva ordem de classificação do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2018, e homologado pelo Edital nº 02/2019, mediante e-mail, telefone ou publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, a partir de 01/07/2021.

3.3. O não atendimento da convocação para a contratação, no prazo máximo de 48 horas, implicará na desistência da vaga.

3.4. A opção de contratação temporária pelo candidato aprovado em concurso público não terá qualquer influência na situação do candidato perante o concurso público.

3.5. Não poderão ser contratados candidatos ocupantes de cargos, empregos ou funções públicas que caracterizam situações de acúmulo vedado constitucionalmente nem os impedidos de contratar com o Poder Público.

3.6. Para a contratação serão necessários os seguintes documentos em original e cópia:

- a) cédula de identidade;
- b) CPF;
- c) comprovante de escolaridade;
- d) comprovante de inscrição no órgão profissional competente;
- e) título de eleitor e comprovante de votação relativo ao último pleito;
- f) certidão de nascimento ou casamento;
- g) certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos de idade;
- h) carteira de vacinação dos filhos com até 6 anos de idade;
- i) CTPS e PIS/PASEP;
- j) certificado de reservista;
- k) CNH;
- l) declaração de bens;
- m) declaração de que a contratação decorrente deste processo seletivo não caracterizará situação de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas vedado constitucionalmente;
- n) declaração de que não possui impedimento legal para contratação com o Poder Público;
- o) exame admissional;
- p) uma foto 3x4.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. As contratações serão de natureza administrativa e pelo prazo máximo de dezoito meses.

4.2. Os casos omissos serão analisados e solucionados pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 29 de junho de 2021.

FABIANO FELTRIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 29 de junho de 2021.

Rafael Gustavo Portolan Colloda
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano